



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Edital

### Edital de Notificação



PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

### REGIMENTO DO CONCURSO "RAINHA DO CARNAVAL"

#### Capítulo I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** O Concurso Rainha do Carnaval tem como finalidade escolher, anualmente, a candidata que representará o carnaval e a cultura popular de Cambará – PR, com destaque para simpatia, e habilidade no samba.

**Art. 2º** O Concurso Rainha do Carnaval visa promover a inclusão cultural, valorizar as manifestações artísticas e reforçar os aspectos históricos e sociais do carnaval de Cambará – PR.

#### Capítulo II - DAS CANDIDATAS

**Art. 3º** Poderão participar do Concurso Rainha do Carnaval todas as mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos e ter nacionalidade brasileira;

II - Não ter vínculo com a realização do concurso e/ou com os organizadores do evento;

III - Residir no município de Cambará-PR onde o concurso será realizado;

IV - Ter disposição para atuar como embaixadora do Carnaval, representando o evento em ações culturais e sociais;

V - Comprometer-se com a participação em todos os ensaios e atividades preparatórias do concurso.

**Art. 4º** A candidata deve apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

I - Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Declaração de compromisso com a participação total no concurso e em todas as atividades relacionadas. (Anexo I)

#### Capítulo III - DA INSCRIÇÃO



## PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

**Art. 5º** As inscrições para o Concurso Rainha do Carnaval Cambará-PR 2025 estão abertas e serão efetivadas de maneira presencial na Biblioteca Municipal Maria Lucia dos Santos Biancardi, situada a Praça Dr. Miguel Dinizo s/n, Centro. Entre os dias, xxx até 31 de janeiro de 2025, nos horários de 08h às 12h, e 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

**Art. 6º** A inscrição será gratuita.

---

### Capítulo IV - DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 7º** O concurso será avaliado por uma comissão julgadora composta por profissionais especializados na área da cultura.

**Art. 8º** A comissão julgadora será responsável por selecionar a finalista e eleger a vencedora no dia 10 de fevereiro de 2025 no evento Grito de Carnaval que acontecerá na Praça Dr. Miguel Dinizo, a partir das 19h30, levando em consideração os seguintes critérios:

- I - Apresentação pessoal e atitude (simpatia, postura e comportamento);
- II - Habilidade de comunicação e interação com o público;
- III - **Habilidade no samba**, que será avaliada durante as etapas do concurso, especialmente em apresentações de dança e interpretação.

**Art. 9º** A decisão da comissão julgadora será soberana e irrecorrível.

---

### Capítulo V - DAS FASES DO CONCURSO

**Art. 10º** O Concurso Rainha do Carnaval será realizado em **duas** etapas:

I – **Primeira Etapa**: Voto popular. Cada candidata deverá gravar um vídeo de **1 (um) minuto**, que será produzido pela empresa responsável pela comunicação visual da Prefeitura Municipal de Cambará. A gravação ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2025**, com início às **18h30**, no **Espaço Cultural Nilza Furlan**, localizado na **Avenida Brasil, 1192, Centro**. Os vídeos serão publicados para votação no **Instagram oficial** do Departamento de Cultura, no dia **1º de fevereiro de 2025**. Da primeira etapa, serão selecionadas **três candidatas finalistas**, que irão disputar a segunda etapa.

II – **Segunda Etapa**: Apresentação das candidatas, marcada para o dia **10 de fevereiro de 2025**, na **Praça Dr. Miguel Dinizo**, com início às **19h30**, para avaliação pela comissão julgadora.



## PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

**Art. 11º** A candidata que não comparecer a uma das etapas do concurso, sem justificativa prévia, será desclassificada.

**Parágrafo único:** Caso haja apenas **três candidatas inscritas**, todas elas irão automaticamente para a segunda etapa, concorrendo no dia **10 de fevereiro de 2025**.

---

### Capítulo VI - DA VITÓRIA E PREMIAÇÃO

**Art. 13º** A candidata vencedora do Concurso Rainha do Carnaval Cambará 2025 será anunciada ao final da última fase, durante o evento **Grito de Carnaval**, a ser realizado no dia **10 de fevereiro de 2025**, na **Praça Dr. Miguel Dinizo**, e receberá o título de **"Rainha do Carnaval de Cambará 2025"**.

**Art. 14º** A Rainha do Carnaval será premiada com:

I – **Traje específico de carnaval**, que deverá ser utilizado no desfile dos blocos no dia **3 de março de 2025**;

II – **Faixa e coroa** de Rainha do Carnaval;

III – **Representação oficial** do evento nas festividades do carnaval, nos dias **1º, 2 e 3 de março de 2025**.

---

### Capítulo VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

**Art. 15º** As candidatas devem:

I - Participar de todos os ensaios, reuniões e eventos preparatórios promovidos pela organização do concurso;

II - Comprometer-se a representar com dignidade o título de Rainha, caso venha a ser eleita, durante o período de sua gestão;

III - Comparecer a todos os eventos de divulgação do concurso e atividades promocionais previstas pela organização.

**Art. 16º** Em caso de descumprimento das obrigações aqui descritas, a candidata poderá ser desclassificada ou perder seu título, caso já tenha sido eleita.



## PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

### Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17º** O presente regimento pode ser alterado, modificado ou revogado pelo Departamento de Cultura de Cambará.

**Art. 18º** Os casos omissos e as situações não previstas neste regimento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura de Cambará, que se reserva o direito de tomar decisões sobre qualquer questão não especificada neste documento.

Cambará 14 de Janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente

MARIA LEA FRAGATE

Data: 14/01/2025 10:25:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Léa Fragate**  
Diretora do Departamento de Cultura



PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO RAINHA DO CARNAVAL CAMBARÁ 2025

Eu \_\_\_\_\_,  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliada na  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que:

1. Estou ciente e concordo com todas as regras e regulamentos estabelecidos para o Concurso **Rainha do Carnaval** promovido pela Prefeitura Municipal de **Cambará**.
2. Comprometo-me a participar de **todas as etapas e atividades previstas**, tanto no período de preparação quanto nas etapas de seleção do concurso, conforme as datas estabelecidas pela organização.
3. Comprometo-me a comparecer aos ensaios, reuniões, gravações, apresentações e quaisquer outras atividades relacionadas ao concurso, conforme a programação divulgada, sendo responsável por minha participação integral.
4. Estou ciente de que a minha desclassificação poderá ocorrer caso eu não participe de alguma das etapas ou atividades sem justificativa válida.
5. Declaro que estou disposta a cumprir as exigências de disponibilidade de tempo e esforço necessárias para representar com seriedade, respeito e comprometimento a tradição cultural do carnaval de nossa cidade/estado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambará \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

Edição nº 257  
Ano 2025  
Página 7 de 8

[www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

---

**Assinatura da Candidata**